



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 857/2009

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000504/2009-86,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ARLETE ALVES DE OLIVEIRA**, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em Educação, no valor inerente a Classe DIV Nível 1, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 17/11/2009.

II – Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120(cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 20 de novembro de 2009.


JOZILENE DE SOUZA

Pró-Retora de Extensão no Exercício da Reitoria